TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL № 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL № 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 15.39, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- 1. No item 11, Dos critérios de desempate, subitem 11.1, ONDE SE LÊ:
 - 11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
 - c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
 - d) obtiver o maior número de acertos na soma de questões das disciplinas de Legislação Específica e de Raciocínio Lógico;
 - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data prevista para correção cadastral;
 - f) ter servido à Justiça Eleitoral, como mesário; e
 - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

LEIA-SE

- 11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso:
 - b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
 - c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
 - d) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data prevista para correção cadastral;
 - e) ter servido à Justiça Eleitoral, como mesário; e
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Teresina, 10 de dezembro de 2015.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

